



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.798, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com o Consórcio
Intermunicipal do Vale do Rio Caí
– CIS/CAI para viabilizar o custeio
de próteses dentárias.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I:

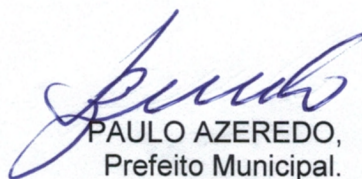
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o
Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI, para viabilizar o custeio de
próteses dentárias, objetivando o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

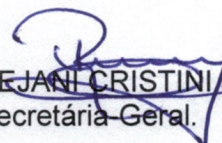
Art. 2.º As despesas com o convênio correrão por conta da dotação
orçamentária n.º 06.04.10.301.0050.2634.3.3.5.0.43.00.00.00.00-272.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua
assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29
de julho de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES